

**Portal de Legislação do Município de Coqueiros do Sul / RS****LEI MUNICIPAL Nº 2.363, DE 31/08/2021****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DO MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALOIR CHAPUIS, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica Municipal em seu art. 53, IV](#), faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar contrato de Prestação de Serviços Especializados com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Chapada - RS.

Parágrafo único. Com a referida contratação, o Município visa proporcionar aos estudantes de nosso Município atendimento especial, proporcionado pela referida entidade.

Art. 2º As dotações orçamentárias decorrentes destas despesas estão previstas no orçamento vigente com a seguinte dotação:

Órgão: 03 Sec. Mun. Educação, Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Assistência Social

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Especial

Projeto Atividade: 2.170 Educação Especial

Elementos Despesa: 3.3.90.39.99.0000 Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica

Art. 3º A prestação de serviços especializados autorizada nesta Lei terá vigência enquanto perdurar o período letivo do ano em curso podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL - RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DE 2021.*

*VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se

*Hellen Sudbrack
Assessora Geral*